

Proc. 18.795/40.

(10-100)

ACT/EBG

1941.

A infração do disposto no decreto-lei nº 65 de 1937 é passível de multa, de acordo com a mesma lei.

-----XXX-----

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que José Berlofffe recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude da qual lhe foi imposta a multa de 100\$000 (com mil réis):

CONSIDERANDO que a multa foi aplicada com apoio na lei e que o recorrente não aduziu em seu favor qualquer justificativa aceitável que absolvesse a sua falta;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para manter a multa aplicada.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) Antonio Ribeiro França Filho Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral

Assinado em 15/3/41.

Publicado no Diário Oficial de 21/3/41.